



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.000 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 199.420,00 (Cento e noventa e nove mil e quatrocentos e vinte reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.338 de 01 de setembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	52.300,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.72.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	64.720,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	31.900,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	50.500,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.34.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	52.300,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	68.600,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3.3.90.34.00.00.3303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	42.450,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	28.020,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	8.050,00
PESSOA JURÍDICA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **02 de setembro de 2020, 77º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
